



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024).

THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital  
por THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874  
Dados: 2024.05.14 16:08:34  
-03'00'

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
**Gestor Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**PUBLICADO**

Jornal:

Edição:

Página:

Data:

*Diário Oficial*  
*2465*  
*34*  
*14/05/2024*

LEI Nº 1.201/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 18.861,56 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

## I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
3.3.90.30.00.00 – 1493	Material de Consumo	18.861,56
	<b>TOTAL</b>	<b>18.861,56</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.861,56</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Apoio Finan. Ações Emergenciais ênfase Dengue no Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares	
	<b>TOTAL</b>	18.861,56
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.861,56</b>